



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IBIPORÃ+COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2025

MINUTA Nº 88/2025 - PMI

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01/2023, 02/2023, 05/2023, 06/2023, 10/2023, 13/2023, 15/2023, 135/2023, 356/2024 e 611/2025, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI)**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**:

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP
SEDIADAS EM IBIPORÃ E NA
REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA**

Acolhimento a partir:

08 h 00 min do dia 16/10/2025

Fim recebimento das propostas

08 h 40 min do dia 28/10/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 28/10/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI)**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 448.036,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2127	Manutenção Da Divisão De Gestão Da Saúde Ocupacional - Dgso
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 246/2025, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

Telefones: (43) 3178-8495

Endereço: Avenida dos Estudantes nº 352 – CEP 86200-079, Ibiporã

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º Decretos Municipais n.º 01/2023, 02/2023, 05/2023, 06/2023, 10/2023, 13/2023, 15/2023, 135/2023, 356/2024 e 611/2025, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10833081>

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP LOCAIS:

5.1. Somente poderão participar do presente processo as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, **SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E NA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**, conforme artigo 2º, §2º, I, do Decreto Municipal nº 356/2024, bem como no disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2. Será garantida a prioridade de contratação de empresas do município de Ibiporã, quando apresentarem preços até o limite de **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido de empresa não sediada em Ibiporã nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 356/2024.

6. AMOSTRA:

6.1. Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 11 do Termo de Referência** (Anexo I).

7. GARANTIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

8. CONSÓRCIO:

Nos termos do art. 33, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá vedar a participação de empresas em consórcio desde que tal vedação esteja devidamente motivada. A decisão deve observar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

No presente caso, a vedação fundamenta-se na natureza e complexidade do objeto, que não justifica a necessidade de agrupamento empresarial para sua execução, sendo plenamente exequível por empresas individualmente consideradas, inclusive de pequeno e médio porte.

A participação em consórcio, neste caso, poderia gerar ônus adicionais à Administração, como a necessidade de fiscalização conjunta de múltiplas empresas, maior complexidade contratual e aumento nos custos administrativos, o que comprometeria a economicidade e eficiência da contratação.

Além disso, a vedação não compromete a competitividade, uma vez que o mercado conta com número suficiente de empresas aptas a participar individualmente da licitação, conforme levantamento prévio.

Assim, a vedação está em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações, assegurando a ampla concorrência sem prejuízo à moralidade, economicidade e à adequada execução contratual.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo I – Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10833081>

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Avenida dos Estudantes, 352, Centro, CEP 86230-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8495.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra**(<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link:<https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras(BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço:contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados sediados no município de Ibiporã e na Região Metropolitana de Londrina que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. INTEGRAM A REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA OS SEGUINTE MUNICÍPIOS:

Alvorada do Sul; Arapongas; Assaí; Bela Vista do Paraíso; Cambé; Centenário do Sul; Florestópolis; Guaraci; Ibiporã; Jaguapitã; Jataizinho; Londrina; Lupionópolis; Miraselva; Pitangueiras; Porecatu; Primeiro de Maio; Prado Ferreira; Rancho Alegre; Rolândia; Sabáudia; Sertaneja; Sertanópolis; Tamarana; Uraí.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.3.8. Empresas não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.3.9. EMPRESAS NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do lote;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no Município de Ibiporã que se encontrarem na faixa de até **10% (DEZ POR CENTO)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.20.2.

5.21. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida
01	AVENTAL DE PROTEÇÃO-RASPA	UN
02	AVENTAL DE PVC FORRADO	UN
03	CALÇADO - COTURNO TÁTICO (DTRANSITO)	PAR
04	CALÇADO DE SEGURANÇA - BOTINA EM VAQUETA NOBUCK MEL	PAR
05	CALÇADO DE SEGURANÇA (ACS)	PAR
06	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAMU) - COTURNO	PAR
07	CALÇADO DE SEGURANÇA EM PVC TIPO BOTA	PAR
08	CALÇADO DE SEGURANÇA- EVA	PAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

09	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA - ELÁSTICO NAS LATERAIS	PAR
10	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS	PAR
11	CAPA DE CHUVA	UN
12	CAPACETE	UN
13	CAPACETE - CLASSE A	UN
14	CAPACETE - CLASSE B	UN
15	CAPACETE - OPERADOR DE MOTOSSERRA	UN
16	CARTUCHO QUÍMICO RC203 REPOSIÇÃO	PAR
17	ESCUDO DE SOLDA	UN
18	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL	UN
19	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO	PAR
20	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA	PAR
21	LUVA DE LATEX - LIMPEZA	PAR
22	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS	CX
23	LUVA DE RASPA	PAR
24	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA	PAR
25	LUVA DE VINIL - SEM AMIDO	UN
26	LUVA MOTOCICLISTA	PAR
27	LUVA NITRILICA	PAR
28	LUVA NITRILON	PAR
29	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (Poliuretano)	PAR
30	LUVA PVC	PAR
31	LUVAS ANTICORTE	PAR
32	MACACÃO PANTANEIRO	UN
33	MÁSCARA DE SOLDA	UN
34	MÁSCARA RESPIRADOR - PFF2 COM CARVÃO ATIVADO	UN
35	MASCARA RESPIRADOR - PFF3	UN
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN
37	ÓCULOS DE SOLDA	UN
38	PERNEIRA DE SEGURANÇA	PAR
39	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN
40	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO	UN
41	VESTIMENTA PARA ELETRICISTA RISCO II	UN

- a) Conformidade do equipamento com o descritivo do Edital;
- b) Qualidade do equipamento, costuras, material, junções, soldas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Certificado de Aprovação (CA) com marcação no equipamento. Apresentado impresso junto com o equipamento, com data de fabricação do ano vigente.
- d) A análise de Amostras será realizada pelos servidores Agnaldo Amarildo Da Silva, Gabriel dos Reis Baratto e Ligiane Kellen Furtado.

6.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de duas horas após o encerramento da fase de lances.

7.1.1. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 611/2025 e no que couber no Decreto Municipal nº 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 611/2025.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 611/2025.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

LOTE 1 - Lote 1 (Val. Máx. Tot: R\$ 10.703,93)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO-RASPA Características mínimas: Confeccionado em raspa sem emendas ou remendos, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, presa por meio de Arrebites e Fivelas metálicas para ajuste. REF.: CA de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	UN	250,0000	42,8157	10.703,93
LOTE 2 - Lote 2 (Val. Máx. Tot: R\$ 516,16)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	AVENTAL DE PVC FORRADO Frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: Proteção do usuário contra respingos de produtos químicos, poeiras, umidade. Para trabalhos em açougues, frigoríficos, cozinha industrial, etc. Cor: Branco. Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	UN	40,0000	12,9040	516,16
LOTE 3 - Lote 3 (Val. Máx. Tot: R\$ 21.717,50)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	BOLSA MODELO TRANSVERSAL Confeccionada em lona reforçada de algodão impermeável na cor azul marinho, fechamento com zíper sintético, tamanho 40 cm por 20 cm aproximadamente, com alça de mão e alça tiracolo reforçada com no mínimo 4 cm de largura, gancho de ferro nas alças, bolso frontal com zíper e 1 divisão interna. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo cor branca, com aplicação das logomarcas silkada. Logo em Silkscreen conforme manual eletrônico	UN	136,0000	159,6875	21.717,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf/view . EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações;				
LOTE 4 - Lote 4 (Val. Máx. Tot: R\$ 7.181,33)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO - COTURNO TÁTICO (DTRANSITO): Características mínimas: COTURNO (par): Membrana Impermeável e Palmilha em Aramida Anti perfuro. CABEDAL: Em Couro Hidrofugado 2,0 mm de espessura, Cano e Língua em Cordura 1000 e Forração interna em Membrana impermeável e poliamida. SOLADO BI COMPONENTE BORRACHA COM E.V.A. BORRACHA PROPORCIONA: Na Biqueira da bota protege aos impactos causados por obstáculos naturais e seu desenho alto em relação ao solo auxilia contra tropeço nos mesmos. Em relação ao contato com o solo age como antiderrapante, e excelente resistência contra abrasão de desgaste. E.V.A. PROPORCIONA: Amortecimento e absorção de impacto , Leveza e alta resistência de colagem no couro. PALMILHA DE LIMPEZA: Palmilha de conforto anatômica em PU forrado em poliéster para absorção de suor, medidas de 7,5 mm na parte frontal , 8,5 mm no enfranke e 10mm na traseira, proporciona absorção de impacto, resistência a calor, flexão e deformidade , (não perde o formato anatômico).PALMILHA ANTI PERFURO DE MONTAGEM: Palmilha em aramida anti perfuro , resistente a 1100 Newtons sobre material	PAR	20,0000	359,0667	7.181,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		perfurante, insolúvel à água, não metálica, flexível Tamanhos: 35 a 46. Marca/Modelo de referência: Guartelá Montana II Dry Impermeável.				
LOTE 5 - Lote 5 (Val. Máx. Tot: R\$ 18.329,67)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA (ACS) - TÊNIS ESPOTIVO Características mínimas: Par, modelo tipo tênis esportivo de amarrar, 100% têxtil, sendo altamente leve, flexível e transpirável. Calçado com conforto e segurança, para uso em diversos ambientes de trabalho que atenda a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Cabedal Confeccionado em nylon com hidrorrepelente, tecido composto por 3 camadas e formando câmaras de ar tridimensional, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Com detalhes em microfibra soft 18/20 linhas, matéria-prima de alta tecnologia denominada FIBRATEC e constituída de micro filamentos extremamente finos, composto de poliamida, poliéster e viscose. PALMILHA Padrão: Palmilha em E.V.A conforto e costurada pelo sistema Strobel. Sobrepalmilha em E.V.A Soft em cacharel na cor cinza, com espessura de 4 mm trazendo maior conforto aos pés. Opcionais (PARA ACS): - PRP Palmilha resistente a Perfuração flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés. Definir no pedido. SOLADO: bidensidade, de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo combustível, calçado que proporciona conforto, leveza, resistência à abrasão, com estabilidade e mobilidade ao	PAR	100,0000	183,2967	18.329,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		caminhar. CA legível, de acordo com as normas do Mte. Numeração: 37 ao 46 Definir no pedido Altura (base nº 40): 85mm Cor: Preto EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Marcas de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.				
LOTE 6 - Lote 6 (Val. Máx. Tot: R\$ 13.602,00)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAMU) - COTURNO Características mínimas: Coturno de Proteção (par) , PRETO, tipo militar, com colarinho acolchoado, cano peça frontal com proteção na tíbia, cano lateral com fechamento lateral por zíper e velcro, confeccionado em vaqueta hidrofugada, com forração interna na gáspea e cano, refletivo lateral e traseiro, solado de borracha colado e blaqueado e de uso em diversos ambientes de trabalho. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Marca de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.	PAR	60,0000	226,7000	13.602,00
LOTE 7 - Lote 7 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.265,65)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA - BOTINA EM VAQUETA NOBUCK MEL Características mínimas: par de calçado para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta NOBUCK MEL, colarinho	PAR	10,0000	126,5650	1.265,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem antimicrobiano não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.. Ref. CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego ; Dados Complementares: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45) Cor: Marrom, Preto, Café, Branco a definir no pedido. EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 8 - Lote 8 (Val. Máx. Tot: R\$ 7.870,17)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA Calçaldo ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, azul marinho, preta, ameixa (lilás), vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de opeções com uso de água. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e ecom	PAR	100,0000	78,7017	7.870,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfado de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível.				
LOTE 9 - Lote 9 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.696,18)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA EM PVC TIPO BOTA Características mínimas: Par de Calçado de Segurança tipo BOTA cano Longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Comprimento do Cano (Tamanho 40): 34cm. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Amarelo, antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, de fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). PESO: 1.800gr (Base nº 40 Cano Curto). Resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral	PAR	156,0000	36,5140	5.696,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		(derivados de petróleo). DADOS COMPLEMENTARES: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 A 45). COR: PRETA - Marca de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.				
LOTE 10 - Lote 10 (Val. Máx. Tot: R\$ 57.209,31)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA - ELÁSTICO NAS LATERAIS Cabedal confeccionado 100% em couro vaqueta estampa relax hidrofugada, sem componentes metálicos, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Biqueira em composite. Palmilha de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. em poliuretano de 8mm. Ref. - CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego ; Dados Complementares: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45) Cor: Preta EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as	PAR	662,0000	86,4189	57.209,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		devidas identificações.Marca de referência:BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.				
LOTE 11 - Lote 11 (Val. Máx. Tot: R\$ 65.072,70)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS para uso ocupacional com fechamento por atacador, 4 ilhoses, confeccionada em vaqueta, colarinho e língua acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, sem biqueira, palmilha de montagem não tecido, solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma de acordo com as normas e escala francesa. Referências. - CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.Dados Complementares: Couro do Cabedal Vaqueta.Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster, do Cano: Nylon 150 g/m dublado com manta de 110 g/m (com cola a base d'água). Colarinho e Língua Laminado sintético 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 8mm D38. Contraforte Suporte não tecido, resinado termoconformado. Espessura Mínima: 1.5mm.Palmilha de Montagem: Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm, Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm, Palmilha higiênica Material com base em EVA micro perfurada, em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobico. Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano	PAR	385,0000	169,0200	65.072,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45), Cor: Preta ou Branca, a definir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 12 - Lote 12 (Val. Máx. Tot: R\$ 9.221,37)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPA DE CHUVA Características mínimas: em PVC azul forrado (tipo bagum), costura em solda eletrônica, capuz e mangas compridas, fechamento em botão de pressão. Uso que se destina: protege cabeça, braços, tronco contra umidade e chuva. Reforço sanfonado na axila, elástico no punho. Indicado para: chuva, umidade, alagamento, brejo, lagoa, utilização em trabalhos sujos não perigosos, trabalho em ambientes externos. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: P, M, G, GG.	UN	366,0000	25,1950	9.221,37
LOTE 13 - Lote 13 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.145,11)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL Material em plástico de 03 micras; tamanho único; medidas: comprimento 120 cm; largura 80 cm; de manga longa e capuz. cor: transparente; embalagem: individual com uma unidade.	UN	180,0000	6,3617	1.145,11
LOTE 14 - Lote 14 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.029,04)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPACETE - CLASSE A Características mínimas: Capacete de Segurança, Classe A, aba frontal injetado em material plástico com fendas laterais cor Azul, com suspensão em plástico com protetor de transpiração fabricado em napa forrada com	UN	20,0000	51,4520	1.029,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		espuma no lado interno e coroa composta de tres tiras cruzadas, confeccionada em tecido de material sintético, e fixada na carneira através de seis presilhas. sem jugular. Regulagem de tamanho através de ajuste simples. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 15 - Lote 15 (Val. Máx. Tot: R\$ 653,93)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPACETE - CLASSE B Características mínimas: Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) classe B com o casco injetado em material plástico. Casco com fendas laterais denominadas Slot para acoplagem ou não de acessórios. Pode ser utilizado com as seguintes de suspensões: Suspensão Fas-Trac - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de catraca (cremalheira), com jugular costurada à suspensão. Cores: amarelo, amarelo manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege pêssego, branco, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelho, amarelo limão, rosa,	UN	10,0000	65,3925	653,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		amarelo-verde e preto, a definir no pedido. Faixa refletiva. a definir no pedido. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro: INOR.L.M-CSI003/10, Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CHOQUES ELÉTRICOS, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 16 - Lote 16 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.519,87)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPACETE - OPERADOR DE MOTOSSERRA Características mínimas: Capacete de Segurança classe B, para proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. tipo Aba Frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios - protetor auditivo e protetor facial telado,acoplados ao capacete, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro: INOR.L.M-CSI003/10, Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA	UN	16,0000	94,9920	1.519,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CHOQUES ELÉTRICOS, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 17 - Lote 17 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.755,38)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CAPACETE Capacete escamoteável, com viseira interna solar transparente, com casco em resina termoplástica com tecnologia de alta pressão - ABS, com sistemas de ventilação (entrada de ar frontal e extratores na apte traseira). A viseira externa deverá ter 2mm (milímetros) de espessura, com proteção a raios ultravioleta e ser confeccionada em material anti-risco. A forração deverá ser formada em tecido que permita proteção termogênica, antialérgico, removível e lavável. Deverá possuir cinta jugular com sistema de engate micrométrico. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: A definir pelo pedido. COR: A definir no pedido. Devendo constar também a data de fabricação do produto do ano vigente. Deverá conter selo holográfico do inmetro na parte traseira. Os tamanhos irão variar do 52 ao 62. Definir no pedido.	UN	10,0000	275,5383	2.755,38
LOTE 18 - Lote 18 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.658,52)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CARTUCHO QUÍMICO RC203 REPOSIÇÃO:Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizado sempre no Respirador Semifacial CG 306. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR	PAR	60,0000	27,6420	1.658,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		13696:2010. Garantia do vendedor: 30 dias; Data de fabricação e lote do ano vigente. Com CA válido, expedido pelo MTE.				
LOTE 19 - Lote 19 (Val. Máx. Tot: R\$ 15.067,77)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CHAPÉU (COM SAIA REMOVÍVEL) Características mínimas: Modelo Canadense com aba redonda 7 costuras, botões laterais, em tecido brim leve 100% algodão, e cordão para amarrar no pescoço, com saia (removível), confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de aproximadamente 30 cm a 40 cm, com encaixe de 5 botões de pressão em metal. Logos:cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linhae desenho como modelo. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado na frente (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. COR: alaranjado, marrom, cinza, caqui, preto, a decidir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.	UN	310,0000	48,6057	15.067,77
LOTE 20 - Lote 20 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.133,06)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CHAPÉU (PESCADOR OU ARÁBE) Modelo Pescador com aba redonda 7 costuras, botões laterais, cordão para amarrar no pescoço, com saia (removível), confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, saia de aproximadamente 30 cm a 40 cm, com encaixe de 5 botões de pressão em metal. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a	UN	142,0000	36,1483	5.133,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		versão negativo na cor Branca (Parte da frente e parte de trás do chapéu). Logo em Silkscreen conforme manual eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf/view . COR do chapéu: Azul marinho EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.				
LOTE 21 - Lote 21 (Val. Máx. Tot: R\$ 434,04)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CINTO TÁTICO UNISSEX BDU: Cinto com faixa 100% poliéster na cor preta, com fivela em Polímero de alta densidade na cor preta, faixa medindo 3,8cm de largura, fivela no formato retangular assimétrico. Etiqueta de conservação inserida na face interna. As Peças deverão ser embaladas individualmente. Tamanho P, M, G e GG.	UN	10,0000	43,4040	434,04
LOTE 22 - Lote 22 (Val. Máx. Tot: R\$ 4.518,54)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	Cinturão de segurança tipo para-quedista, confeccionado em cadarço. Cinturão de segurança tipo, para-quedista,confeccionado em cadarço material sintético (Poliéster), alcochoado na cintura e nas pernas, doatado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço e utilizadas para ajuste, sendo uma localizada na parte frontal do suspensório, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais do cadarço da cinturado cinto, junto às argolas em "D", cinco meia-argolas em "D" confeccionadas de aço, sendo uma localizada nas costas, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante de borracha, uma localizada no	UN	14,0000	322,7525	4.518,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		peitoral, uma localizada na altura do umbigo e duas localizadas nas laterais do cadarço da cintura do cinto, fixas ao cinto através de costura reforçada; o cinto possui um mosquetão pêra, com trava com sistema de mola, confeccionado em duralumínio, localizado na parte frontal e que faz a conexão entre o cinto e os suspensórios, o cinturão é utilizado com os seguintes talabartes de segurança: 1) talabarte de segurança em forma de "Y" com aprovação do MTE.				
LOTE 23 - Lote 23 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.459,03)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, etc. Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, eventos, manutenção de estradas, etc. Utilizado quando o indivíduo deve ser visto com destaque, mesmo a grandes distâncias. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	145,0000	16,9588	2.459,03
LOTE 24 - Lote 24 (Val. Máx. Tot: R\$ 12.422,55)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EMBORRACHADO 75CM CONE: de 75cm EMBORRACHADO (especificações mínimas, fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistentes, as intempéries e com boa estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos sem sofrer deformações. Cores laranja e branca. 75cm de altura e base com 400x400mm, com faixa refletiva de acordo com a NBR15071.	UN	105,0000	118,3100	12.422,55
LOTE 25 - Lote 25 (Val. Máx. Tot: R\$ 810,90)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	CORDA ESTÁTICA Corda estática com espessura de 12mm, com trançado externo	M	150,0000	5,4060	810,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		em multifilamentos de poliamida, contendo trançado triplo, com alma em cabo de aço trançado, alta resistência, produto em conformidade com a ABNT NBR 15986.				
LOTE 26 - Lote 26 (Val. Máx. Tot: R\$ 752,70)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	COTOVELEIRA: Par de cotoveleira confeccionada em duas peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em E.V.A. para absorção da energia do impacto. Regulagem por cinta e velcro. Cor: preto. Marca/Modelo de referência: Polisport Devil	PAR	15,0000	50,1800	752,70
LOTE 27 - Lote 27 (Val. Máx. Tot: R\$ 53,49)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	ESCUDO DE SOLDADA Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo confeccionado em polipropileno, com cabo de material plástico de aproximadamente 120 mm de comprimento e 33 mm de diâmetro. A máscara possui visor fixo que suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz, confeccionado de plástico, nas tonalidades 10 ou 12, e a placa de cobertura, confeccionada de plástico incolor, são fixados ao visor fixo por meio de um suporte confeccionado de uma lamina de plástico encaixado em fendas internas do visor.	UN	2,0000	26,7457	53,49
LOTE 28 - Lote 28 (Val. Máx. Tot: R\$ 7.971,30)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO Fita simples, face constituída de dorso de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de resina e borracha. Para demarcação de solo, sinalizador em portas de vidro, identificação em tubulações. Cada rolo medindo, no mínimo,	UN	225,0000	35,4280	7.971,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		30m/comprimento por 50mm/largura. Cores: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha, preta/amarela, jateada e vermelha/branca. a definir no pedido				
LOTE 29 - Lote 29 (Val. Máx. Tot: R\$ 4.953,15)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM x 200M Características mínimas: em polietileno de baixa densidade sem adesivo, 70mm de largura por 200m de comprimento. Zebrada preta e amarela. Para isolamento de áreas.	ROLO	320,0000	15,4786	4.953,15
LOTE 30 - Lote 30 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.624,39)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	JOELHEIRA: Par de Joelheira com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de Cintas de velcro. Permite excelente articulação do joelho; Ergonomicamente corte: Lado direito e Lado esquerdo; Ergonomicamente articulada; Interior de espuma; Cor: Preto. Marca/Modelo de referência: Polisport Devil	PAR	15,0000	108,2925	1.624,39
LOTE 31 - Lote 31 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.174,80)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado, em borracha na cor preta, com borda interna. Nas laterais do corpo das peças estão localizadas 02 (duas) aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) suportes plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de 01 (um) anel de material preto macio em sua parte interna e de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada	UN	18,0000	120,8220	2.174,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		um dos suportes encaixa-se 01 (um) filtro químico classe 1, preso ao suporte por meio de 01 (uma) tampa de material plástico preto, com rosca interna. A peça facial possui 02 (duas) aberturas, localizadas em sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados 02 (dois) suportes plásticos pretos, dotados, cada um deles, de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte dianteira e de 01 (uma) tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça encontram-se fixadas 02 (duas) presilhas plásticas pretas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de 01 (um) tirante elástico duplo regulável. Com CA válido expedido pelo Mte. O respirador deve ser utilizado com os Filtros químicos Classe 1: RC 202 - indicado para proteção contra vapores orgânicos (lote: ZHJ F7); RC 203 - indicado para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos (lote: ZHJ F5); RC 206 - indicado para proteção contra gases ácidos (lote: ZHJ E5).				
LOTE 32 - Lote 32 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.104,90)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO Características mínimas: par de luva, 5 Kvc classe 00 1000 v; A luva isolante para alta tensão em redes elétricas. Tamanho 10. Deverá ter carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada próximo à palma da mão do lado interno; prazo de validade superior a dois meses; número de série; C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. A embalagem deve conter na parte externa etiqueta de identificação contendo no	PAR	4,0000	276,2240	1.104,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mínimo o tamanho, tipo, classe, comprimento da luva.				
LOTE 33 - Lote 33 (Val. Máx. Tot: R\$ 134,36)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA Características mínimas: confeccionada palma e dorso em vaqueta natural com espessura de 7/9 linhas, com tira e fivela plástica. Utilizada para proteção das luvas de borracha isolantes de alta tensão, usadas exclusivamente nos serviços de eletricidade. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho 10 e 10,5 a decidir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	PAR	3,0000	44,7867	134,36
LOTE 34 - Lote 34 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.188,82)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE LATEX - LIMPEZA Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em borracha natural; cor amarela ou azul; revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Dados Complementares: Marcação do CA: no dorso da luva Tamanho: M, G, GG, a definir no pedido	PAR	285,0000	4,1713	1.188,82
LOTE 35 - Lote 35 (Val. Máx. Tot: R\$ 837,44)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, dimensões de acordo com cada tamanho padrão, embaladas em caixa tipo dispenser Box, externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação,	CX	32,0000	26,1700	837,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 pares. Tamanho: XP; P; M; G (a definir no pedido). Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA).				
LOTE 36 - Lote 36 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.502,64)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE RASPA Características mínimas: Par de Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, reforço externo em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho em raspa. REF: LUVA P/20. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: marcação do C.A: Na parte externa da peça, legível.Tamanho: M, G, XG.	PAR	90,0000	16,6960	1.502,64
LOTE 37 - Lote 37 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.892,45)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma. Luva para proteção contra agentes mecânicos EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	PAR	165,0000	17,5300	2.892,45
LOTE 38 - Lote 38 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.556,40)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA DE VINIL - SEM AMIDO	UN	110,0000	23,2400	2.556,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Características Minimas: ambidestra, sem amido, com iso 9000 e aprovada pelo FDA americano. sem látex. Tamanho: P,M,G,GG, a definir no pedido. - Caixa com 100 unidades.				
LOTE 39 - Lote 39 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.622,80)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA MOTOCICLISTA: Par de Luva para motociclista; luva cano curto; material sintético, forração interna, ajustes em velcro, proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões; proteção nas articulações dos dedos; costuras duplas reforçadas; meio dedo. Cor: Preto. Modelo de referência: Luva X11 Blackout meio dedo.	PAR	15,0000	108,1867	1.622,80
LOTE 40 - Lote 40 (Val. Máx. Tot: R\$ 4.573,40)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA NITRILICA Características mínimas: Par de luva confeccionada em Borracha Nitrílica na cor Verde. Revestida internamente com flocos de algodão. Proteção contra abrasão, resistência química e mecânica, frisos antiderrapantes. REF: MOD. 900 CA de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: na parte externa da peça, legível. Data de fabricação do ano vigente.Comprimento de 46 cm, 50 cm ou 33 cm, a definir no pedido.Tamanho: M, G, XG Marcas de Referência: PROMAT, DANNY	PAR	520,0000	8,7950	4.573,40
LOTE 41 - Lote 41 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.897,54)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA NITRILON Características mínimas: Par de Luva de Segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão totalmente revestida em látex nitrilon, punho em malha. Ref: CA válido, de Acordo com Ministério do Trabalho e	PAR	245,0000	11,8267	2.897,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA na parte externa da peça, legível, data de fabricação do ano vigente. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: M, G, XG Marcas de Referência: PROMAT, DANNY, BRACOL.				
LOTE 42 - Lote 42 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.495,20)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (Poliuretano) Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto. Dados complementares: Marcação do CA na parte externa da peça, legível, data de fabricação do ano vigente. Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. Embalagem coletiva: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10	PAR	400,0000	3,7380	1.495,20
LOTE 43 - Lote 43 (Val. Máx. Tot: R\$ 210,86)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	LUVA PVC Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero; nos punhos 26cm, 36cm, 46cm, 56cm e 65cm a definir no pedido. Marcação da CA no dorso da Luva. Tamanho: 8,5; 9,5 e 10,5 a definir no pedido	PAR	10,0000	21,0856	210,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 44 - Lote 44 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.409,59)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MACACÃO PANTANEIRO Características mínimas: Macacão de segurança impermeável, confeccionado em trevira (tecido revestido de PVC em ambos os lados), ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botina confeccionada em PVC conjugada. Marcação do CA: Na etiqueta da cintura; Cor: Verde; Medidas: a definir no pedido. Embalagem: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações.	UN	10,0000	240,9586	2.409,59
LOTE 45 - Lote 45 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.792,92)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MANGUITO PROTETOR BRAÇO - CARACTERÍSTICAS: Cor – Preto, Fator UV de proteção: conforto térmico e proteção UV 50 FPS. Desenvolvido com microfibras de 90% poliamida e 10 % elastano. Toque macio, alto conforto térmico, compressão leve e secagem rápida. TAMANHOS: P, M, G, GG. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em pares e em sacos plásticos individuais.	PAR	130,0000	21,4840	2.792,92
LOTE 46 - Lote 46 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.263,19)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MOSQUETÃO ALUMÍNIO OVAL TRAVA AUTOMÁTICA 24 KN Características mínimas: conector metálico no formato oval, que possui um segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos. Anel metálico de ligação entre sistema de proteção contra quedas. Material: confeccionado em alumínio, e por meio de fechamento em trava dupla através de sistema automático de gatilho e rosca manual que impede abertura durante o uso com abertura de 20mm. Carga	UN	9,0000	140,3543	1.263,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		de ruptura: 24 KN - Ruptura lateral: 8KN - Peso: 86g - Comprimento 111mm - Largura 60,5 mm - Certificações: Cópia CE UIAA. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 47 - Lote 47 (Val. Máx. Tot: R\$ 673,76)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MÁSCARA DE SOLDA com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônica com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidade de 9 a 13. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, sendo a marcação do CA na parte externa da peça e legível. Tamanho e Cor: a definir pelo empenho.	UN	4,0000	168,4400	673,76
LOTE 48 - Lote 48 (Val. Máx. Tot: R\$ 504,00)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MÁSCARA RESPIRADOR - PFF2 COM CARVÃO ATIVADO Respirador semifacial dobrável Classe PFF2 Carvão Cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT) Tamanho único Tipo filtro químico de baixa capacidade Equipada com válvula de exalação Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados	UN	280,0000	1,8000	504,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos. CA: Na parte externa da peça, legível. Embalados individualmente em sacos plásticos. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 49 - Lote 49 (Val. Máx. Tot: R\$ 755,59)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	MÁSCARA RESPIRADOR - PFF3 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO..CA. de acordo com Ministério do trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça legível.	UN	240,0000	3,1483	755,59
LOTE 50 - Lote 50 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.019,78)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PERNEIRA DE SEGURANÇA Características mínimas: PAR, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, com forro em Bidim, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costuras, fechamento traseiro em velcro. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego .	PAR	155,0000	32,3857	5.019,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível. Tamanho:ÚNICO				
LOTE 51 - Lote 51 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.494,01)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PISO MOLHADO) Características mínimas: material PVC, cor amarela, comprimento 65 cm, altura 30 cm. Dobrável, frente e verso com o aviso "CUIDADO, PISO MOLHADO", acabamento superficial com letras pretas.	UN	115,0000	47,7740	5.494,01
LOTE 52 - Lote 52 (Val. Máx. Tot: R\$ 27.470,30)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Produzida em PVC 1 mm, para áreas internas ou externas. Com adesivo dupla-face para fixação em qualquer superfície com medidas de 20 cm x 30 cm, 30 cm x 40 cm e 40 cm x 60 cm a definir no pedido; com até 5 cores por placa, dizeres e figuras adesivados, de acordo com a NR 26.	UN	1.130,0000	24,3100	27.470,30
LOTE 53 - Lote 53 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.940,50)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Características mínimas: Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, atenuação de ruído em 23 dB NRRsf, com CA de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível Tamanho:ÚNICO Cor: Vermelho. PROTEÇÃO DO SISTEMA	UN	150,0000	39,6033	5.940,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II				
LOTE 54 - Lote 54 (Val. Máx. Tot: R\$ 638,74)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO - Pré- moldado de silicone, com cordão de algodão; Tamanho único; Atenuação mínima de 17 dBA; REF.: C.A. de acordo com o Ministério Trabalho e Emprego, sendo a marcação do CA na parte externa da peça e legível. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em material plástico individuais com numeração visível; EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	260,0000	2,4567	638,74
LOTE 55 - Lote 55 (Val. Máx. Tot: R\$ 69.734,16)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, BISNAGA 120G - Características mínimas: Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, com repelente para insetos, inclusive o Aedes Aegypt, não oleosas, que não cause cravos ou espinhas (não comedogênica) que permaneça na pele por pelo menos 2,5 horas, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Bisnaga 120 g.Dados complementares: na parte externa da peça legível, validade de 2 anos da data de fabricação, que deve ser do ano vigente, lote e registro na ANVISA.	BG	3.470,0000	20,0963	69.734,16
LOTE 56 - Lote 56 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.572,53)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	1	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Características mínimas: produzido em corda de poliamida torcida (com protetor) utilizado para posicionamento do trabalhador quando colocado nas argolas laterais do cinto. Possui regulador de aço, 1 mosquetão dupla trava em formato de gancho e 1 oval com sistema de fechamento em rosca. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Medida: 160 cm.	UN	12,0000	214,3775	2.572,53
LOTE 57 - Lote 57 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.518,08)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	TALABARTE DUPLO TIPO Y Características mínimas: Produzido em fita elástica sintética com 160 cm de medida,utilizado para proteção contra quedas e posicionamento nos trabalhos em altura de movimentação vertical e horizontal. Com Gancho dupla trava em alumínio com abertura de 90 mm, mosquetão oval com sistema de fechamento em rosca e absorvedor de energia absorvedor de impacto. Equipamento de uso prático e seguro para trabalhos rápidos. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	12,0000	209,8400	2.518,08
LOTE 58 - Lote 58 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.368,60)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	TOUCA CAPILAR TIPO REDE Produto para manter higiene no local de trabalho: Cantinas,	UN	130,0000	18,2200	2.368,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Refeitórios, Cozinhas em geral (manipulação de alimentos); Cor: Preta ou branca, a definir no pedido. Tamanho: Único. Composição: 100% Poliéster, com aba de aproximadamente. 3 cm.				
LOTE 59 - Lote 59 (Val. Máx. Tot: R\$ 9.083,13)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	VESTIMENTA PARA ELETRICISTA RISCO II Características mínimas: Vestimenta para eletricitista risco II, confeccionada em: linha meta aramida resistente à chamas. tecido: sarja 3x1 100% algodão retardante a chamas atpv (valor de proteção térmica ao arco elétrico) 11.3 cal/cm2 . Característica da calça risco 2 sem ou com refletivo / meio elástico no cós, com 07 passantes, com 02 bolsos frontais chapados, com 02 bolsos laterais, com 01 bolso traseiro chapado sem tampa; com pala traseira; vista com fechamento da braguilha através de velcro e botão na cintura; costuras reforçadas e travetes nos pontos vulneráveis. Característica da camisa risco 2 sem ou com refletivo / manga longa com punho e carcela, botão e caseado, fechamento frontal com vista embutida, fechamento com botões e caseados; gola tipo esporte; com 01 bolso superior lado esquerdo, com porta canetas e tampa através de velcro; costuras reforçadas, travetes nos pontos vulneráveis, medida de proteção atpv. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho e cor a definir. CA ou outra aprovação visível.	UN	25,0000	363,3250	9.083,13
LOTE 60 - Lote 60 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.140,07)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Características mínimas: Com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde escuro ou verde claro, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UVA e UVB, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. MODELO: Tipo Leopardo, Águia, COR: especificada no pedido, EMBALAGEM: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações, EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão.	UN	450,0000	4,7557	2.140,07
LOTE 61 - Lote 61 (Val. Máx. Tot: R\$ 117,69)						
Cód CAT/ MAT/SERV	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	1	ÓCULOS DE SOLDA Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas do mesmo material da armação, com seis fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos. EMBALAGEM: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações, EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão.	UN	3,0000	39,2300	117,69

TERMO DE REFERÊNCIA

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10833081>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **7 deste edital**.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expresse na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via *e-mail* ou *whatsapp*.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540 Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. **XXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXX**, neste ato representado por **[NOME E QUALIFICAÇÃO]**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **XXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº. **XXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXX** e telefone **XXXXXXXX**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01/2023, 02/2023, 05/2023, 06/2023 10/2023, 13/2023, 15/2023, 135/2023, 356/2024 e 611/2025; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 79/2025**, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme descrito no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/10833081>

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **79/2025**, objeto do processo administrativo n.º 1129/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia **XXXX**.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica designado (s) como gestor(es) deste contrato a **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Sra. Evelyn Aparecida Cândido Zeferino (matrícula 2879)**, a qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Srs. Agnaldo Amarildo da Silva (matrícula 3041) e Gabriel dos Reis Baratto (matrícula 4057)**, designado (s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.2.1. Fiscal suplente: **Sr. Gabriel dos Reis Baratto (matrícula 4057)**.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os objetos deverão ser entregues no local indicado, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2127	Manutenção Da Divisão De Gestão Da Saúde Ocupacional - Dgso
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.9. Arcar com o Ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 10.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 10.2.6.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.7.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.8.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.
- 11.1.1.** Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.
- 11.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3.** O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1.** O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 611/2025 e no que couber o Decreto 135/2023 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 611/2025.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 611/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021..

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.7. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.8. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

19.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela indicada no termo de referência.

19.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

19.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

19.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO

REQUISITO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Atrasos e inadimplementos	CONTRATADO	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.3. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:	Fone:		
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:

RG/CPF

Cargo: